



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO

**PORTARIA CRMV-GO Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre as atribuições do cargo em comissão de Assessor Administrativo do CRMV-GO.

**O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 851ª reunião da Diretoria Executiva do CRMV/GO;

CONSIDERANDO a Resolução CRMV-GO nº 481, de 16 de julho de 2013.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Normatizar as atribuições para o cargo de Assessor Administrativo:

- I. Identificar a modalidade de contratação e os tipos de licitação (inexigibilidade, dispensa, pregão, leilão, concorrência, ARP, concurso ou tomada de preços);
- II. Elaborar Termo de Referência e as especificações técnicas juntamente com o demandante da contratação;
- III. Elaborar termo de Dispensa ou Inexigibilidade;
- IV. Realizar as publicações exigidas em Lei, no DOU (Diário Oficial da União) ou jornal de grande circulação;
- V. Entrar em contato com fornecedores para solicitar orçamentos, assinatura de contrato e fornecimento de material ou serviço;
- VI. Elaborar minutas de contratos, conforme padrões da lei, para aprovação da assessoria jurídica;
- VII. Analisar a documentação da empresa contratada;
- VIII. Gerir contratos durante toda a sua execução;
- IX. Redigir os editais de licitação e seus anexos;
- X. Receber e conferir os produtos entregues;
- XI. Enviar as notas fiscais para o financeiro realizar os pagamentos;
- XII. Receber recurso de suprimento de fundos e prestar contas dele;





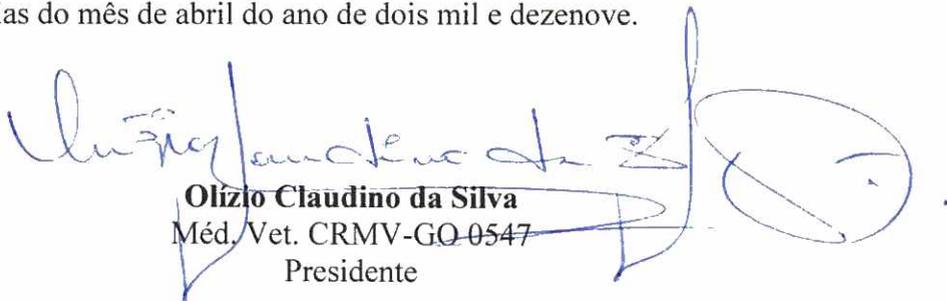
Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

- XIII. Organizar e arquivar os processos para garantir que os autos se mantenham de fácil localização, para consulta de qualquer motivo;
- XIV. Executar outras atividades inerentes ao cargo, de mesma natureza e nível de complexidade, a critério da chefia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**Olízio Claudino da Silva**  
Méd. Vet. CRMV-GO-0547  
Presidente

Ciente em 17/04/2019

  
Giovana Monteiro Quina Ferraz  
Assessora Administrativa  
Seção de Compras e Licitações  
Matr. CRMV-GO 132/2018

